



Renovado pelo Dec 9131/00 e 10435/05

DECRETO Nº 8.543, DE 28 DE outubro DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, área de lazer e institucional

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 27.383/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de JOSÉ NELSON ALVES MONTEIRO ou quem de direito, localizada entre a Rua Girassol, Rua Samambaia, Rua das Hortênsias e Rua das Rosas, nas Chácaras Flórida, no Bairro do Piracangaguá e cadastrada nesta Prefeitura sob os BCs nºs 44.120.115.001 a 44.120.117.001 e 44.120.131.001 a 44.120.137.001, área essa necessária à implantação de próprios municipais, área de lazer e institucional:

Inicia-se no ponto A, situado a 9,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Acácia com a Rua Tulipa; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com 60º00'NW e 131,00m, confrontando com a Rua Tulipa; daí deflete à direita e segue até o ponto C com 30º00'NE e 46,00m, confrontando com a área 30 da Rua Tulipa; daí deflete à direita e segue até o ponto D com 60º00'SE e 80,00m; confrontando com as áreas nºs 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da Rua Margarida; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E com 30º00'NE e 45,50m, confrontando com a área 14 da Rua Margarida; daí deflete à direita e segue até o ponto F com 60º00'SE e 51,00m, confrontando com a Rua Margarida; daí deflete à direita e segue até o ponto G em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 9,00m, ângulo central de 90º e desenvolvimento de 14,13m, confrontando com a confluência da Rua Margarida com a Rua Acácia; daí segue até o ponto H com 30º00'SW e 73,50m, confrontando com a Rua Acácia; daí deflete à



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000251

direita e segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 9,00m, ângulo central de 90º e desenvolvimento de 14,13m, confrontando com a confluência da Rua Acácia com a Rua Tulipa, perfazendo no perímetro acima uma área de 9.135,24 metros quadrados.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1119 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila, 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO BRITZ
PREFEITO MUNICIPAL


Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de outubro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA